

Espécie do ato: Procuração. Protocolado sob nº 37776 em data de 21/06/2024

Procuração Pública que faz PEDRO SALES CARVALHO a CLAUBER VIERO:

Aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), neste Tabelionato de Notas, situado na Avenida Dom Pedro II, nº 786, Centro, Município e Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, perante mim, THAIS LAVYNIA DA SILVA, Escrevente, compareceu como **OUTORGANTE: PEDRO SALES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, operador de empilhadeira, nascido em 10/01/1996, portador da carteira nacional de habilitação nº 06543126458 DETRAN/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 612.004.993-28, residente e domiciliado na Rua Marechal Arthur Costa e Silva, nº 170, Centro, Pinheiro Preto/SC; identificado documentalmente e reconhecido como capaz, do que dou fé. E pelo Outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui como **PROCURADOR: CLAUBER VIERO**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 06/11/1985, portador da carteira nacional de habilitação nº 03149674984 DETRAN/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 048.212.859-32, residente e domiciliado na Rua Joaquim das Neves, s/nº, São Francisco, Videira/SC; a quem confere poderes para vender e transferir, a quem quiser, pelo preço e condições que ajustar, o seguinte veículo: **VW/GOL 1.0, ano fab/mod. 2007/2007, cor PRATA, placas MDY2803, código renavam nº 00922242119, chassi 9BWCA05W27T151637**, podendo promover alterações nas características do veículo e legalizá-las junto ao órgão de trânsito; licenciar; solicitar emissão de 2ª via do recibo, C.R.V e C.R.L.V; podendo receber o preço da venda e dar quitação; representá-lo em Tabelionatos, DETRAN, CIRETRAN ou qualquer repartição pública, em assuntos relacionados ao veículo supra descrito, requerer, apresentar, assinar e retirar documentos e papéis, inclusive assinar autorização para transferência do veículo; promover reserva de domínio e fazer liberação da mesma; prestar declarações e esclarecimentos; requerer e retirar licenças e segunda via do Documento Único de Transferência e do licenciamento anual; requerer certidões de qualquer natureza, em especial de multas e furtos; pagar impostos, taxas, multas e outros encargos; transitar com o veículo em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro; promover liberações em caso de apreensão do veículo, fazer comunicação de venda e retirar comunicação de venda; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel desempenho deste mandato, **sendo vedado substabelecer**. O nome e dados do Procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos pelo Outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente. **ASSIM O DISSE** e me pediu que lavrasse esta Procuração, que lhe sendo lida e achada conforme, foi aceita, outorga e assina. Eu, *T*, THAIS LAVYNIA DA SILVA, Escrevente, a mandei digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 71,71 + FRJ: R\$ 16,29 + ISS: R\$ 2,87 = R\$ 90,87, Selo Digital de Fiscalização: HDD14610-NP5H. Os recursos arrecadados com a taxa do FRJ no percentual de



Traslado

Folha: 021v

Livro: 195

Espécie do ato: Procuração. Protocolado sob nº 37776 em data de 21/06/2024

22,73% calculado sobre o valor dos emolumentos, tem as seguintes destinações: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência, até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%. **Videira, 21 de junho de 2024.** ASSINAM O ATO: PEDRO SALES CARVALHO - Outorgante, THAIS LAVYNIA DA SILVA - Escrevente. Nada mais, trasladada em seguida. Dou fé que o presente traslado é copia fiel da escritura lavrada neste Tabelionato. Consulte a autenticidade deste ato acessando <https://www.centraldecartorios.com.br/> informando a Chave de acesso 4448D6Y2E e o validador 719.


THAIS LAVYNIA DA SILVA
Escrevente



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
HDD14610-NP5H
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO

